



Agenda Mínima: Empresas e Direitos Humanos no Brasil

5 de junho de 2014

1. Introdução

2014 é um ano especialmente importante para o país, em razão das eleições de outubro, e também da Copa do Mundo da FIFA. O objetivo deste informe é apresentar a todos/as os/as candidatos/as à presidência do Brasil o tema de **direitos humanos e empresas**, e fazer algumas recomendações. Este tema tem se tornado cada vez mais importante no país, preocupando e impactando a vida de praticamente todos os/as brasileiros/as, e diretamente relacionado com as preparações e resultados da Copa do Mundo. É uma oportunidade para que os/as candidatos/as à presidência possam tratar dessas preocupações dos eleitores adotando algumas medidas importantes como:

- Utilizar e estabelecer os mais altos parâmetros de direitos humanos para compras e contratos públicos;
- Financiamento público deve seguir as normas nacionais e internacionais de direitos humanos;
- Ampliar os processos de diálogos e consultas públicas sobre projetos que afetam comunidades.

Todos/as candidatos/as devem estar comprometidos em promover prosperidade e segurança para todos/as brasileiros/as e dar continuidade às bem sucedidas políticas sociais como as de combate à fome e à pobreza. Ao mesmo tempo, os/as candidatos/as também devem se comprometer dar continuidade aos altos investimentos público e privados em infraestrutura. Contudo, o crescimento econômico deve ser sinônimo de desenvolvimento social e sustentável associado ao respeito e promoção dos direitos humanos, especialmente de grupos vulneráveis. Caso contrário, o/a candidato/a eleito/a correrá sério risco de deixar de lado milhões de brasileiros, além de poder sofrer protestos de massa e instabilidade social. As eleições representam uma oportunidade de se rever processos e propor avanços para a próxima gestão. Direitos humanos devem estar entre as prioridades de qualquer governo democrático, principalmente de um país que busca ser uma liderança regional e global, servindo de exemplo para outras nações, e construir uma sociedade mais justa e igualitária.

2. Principais preocupações sobre abusos relacionados a direitos humanos e empresas

Trazemos aqui alguns temas essenciais que devem ser prioritários na agenda do próximo presidente do Brasil, junto com exemplos de casos de abusos de direitos humanos emblemáticos envolvendo empresas e cujo papel do Estado é fundamental para preveni-los, mitigá-los e remediá-los. Muitos dos exemplos trazidos neste documento são casos em que as empresas foram convidadas a comentar sobre as alegações de abusos e contém as respostas em texto integral enviadas por elas.

Grandes eventos esportivos: Estima-se que a Copa do Mundo terá um custo total de 25,6 bilhões de reais (o equivalente a 10,67 bilhões de dólares), de acordo com a última [Matriz de Responsabilidades](#) do Ministério do Esporte em novembro de 2013. Além dos gastos com estádios, o país se comprometeu a investir e a desenvolver áreas como mobilidade urbana, aeroportos, portos, telecomunicações, segurança e turismo. Ademais, o país também está construindo a infraestrutura para sediar os Jogos Olímpicos em 2016.

Infelizmente, as obras relacionadas às construções para sediar a Copa do Mundo e as Olimpíadas estão repletas de denúncias contra empresas, o governo e a própria **FIFA**. Dentre as violações e abusos que mais afetaram as populações que vivem nos arredores das obras estão o direito à moradia e as remoções forçadas, associados à falta de informação e consulta pública, e a repressão a manifestantes. Mais informações podem ser encontradas [aquí](#) - esta página traz as principais alegações de abusos envolvendo empresas e os preparativos para a Copa do Mundo e Olimpíadas. As alegações são da sociedade civil (vítimas, organizações de direitos humanos, acadêmicos, meios de comunicação). É inaceitável, por exemplo, que as [obras de construção e preparação para a Copa tenham tido tantas alegações de trabalho forçado bem como outros abusos](#) com consequências tão graves como mortes de trabalhadores.

Contudo, é preciso que o/a candidato/a eleito/a garanta, por exemplo, que as populações que tenham sido despejadas de forma forçada em razão das construções para a Copa e Olimpíadas tenham moradia adequada, que nos protestos contra os eventos não haja violência desmedida por partes das forças de segurança do Estado e seja respeitado o direito de manifestação, que sejam feitas as obras de mobilidade, dentre outros exemplos que possibilitem que o legado histórico da Copa do Mundo não seja tão negativo para a população. O Brasil pode e deve evitar mais abusos nas Olimpíadas.

Direito à terra e à moradia: Há alegações de que grandes obras como as de [Porto do Açu](#) (na qual duas empresas, **Anglo American** e **LLX**, estão envolvidas) e [Belo Monte](#) (administrada pelo **Consórcio Norte Energia**) tenham forçado populações ribeirinhas, indígenas e outras a deixarem suas casas, sem o devido ressarcimento, acompanhamento e garantia de sua realocação em moradias adequadas. Raquel Rolnik [afirmou](#) *“...No Brasil, quem tem título de propriedade consegue ser indenizado. Mas quem está vinculado ao território onde vive por outras formas...recebe, na melhor das hipóteses, indenização pela benfeitoria (a casa) —jamaís pelo valor da terra—, ou um aluguel social de R\$ 400 ou menos por alguns meses. Isso significa mais pessoas sem teto, mais produção de moradias precárias, mais exposição a vulnerabilidades, mais violações de direitos...”*. De acordo com a Repórter Brasil, no [processo de especulação imobiliária e gentrificação](#) há ocorrência de abusos de direitos humanos, uma vez que as ações das empresas privadas do setor de construção civil e do ramo imobiliário geram o deslocamento dos mais vulneráveis para lugares precários da cidade com significativa escassez de acesso a bens e serviços, que passam a serem suas únicas opções de moradia.

Impacto sobre povos indígenas e quilombolas: O Brasil ainda está em processo de demarcação de terras indígenas, de acordo com Instituto Socioambiental (ISA), tornando ainda mais vulneráveis suas populações aos impactos das empresas. Vários territórios historicamente reconhecidos como indígenas são ricos em recursos naturais, tornando esses territórios de interesse de empresas extrativistas e madeireiras. Continuamos a receber denúncias de assassinatos, doenças, remoções, ausência de informação e consultas sobre projetos que lhes afetarão, dentre outros abusos.

Casos de suma gravidade como as acusações de que garimpeiros têm ameaçado de morte [Munduruku](#), ou alegações de que empresas de construção de hidrelétricas, ferrovias, estradas, portos, ou mineradoras teriam ocupado ilegalmente terras indígenas, como teria ocorrido com os [Guarani](#), com os [Yanomami](#) e com os [Awa](#), precisam ser resolvidos com a máxima urgência. Povos indígenas e quilombolas têm direito à proteção especial conforme legislação nacional e também internacional, como a [Convenção n. 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais](#), ratificada pelo Brasil em 2003 e também a [Declaração dos Direitos dos Povos Indígenas da ONU](#), adotada pela Assembleia Geral da ONU em 2007.

Direitos trabalhistas: Apesar de o Brasil ser considerado um exemplo no combate ao trabalho forçado graças a iniciativas governamentais como a Lista Suja e a Comissão

Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo, o número de trabalhadores libertados destas condições anualmente ainda é grande. No ano passado, [o maior número das ocorrências de trabalho escravo foi nas zonas urbanas](#). Outro dado importante é que, mesmo sendo libertados, muitos trabalhadores pouco tempo depois acabam trabalhando novamente em situações análogas à escravidão ou precárias, o que demonstra ser um problema estrutural. Mesmo próximas de autoridades públicas e sob os olhares de todos, ainda assim persiste.

Quase semanalmente denúncias de trabalhadores em péssimas condições de trabalho são noticiadas, inclusive envolvendo imigrantes, como ocorreu recentemente com [haitianos](#), em Minas Gerais e no Mato Grosso, e [bolivianos](#), em São Paulo, em condições análogas à de escravidão. Também neste estado foi encontrado trabalho infantil na produção de carvão, como destaca [denúncia da Repórter Brasil](#). Caso muito conhecido é o da [Zara](#): em 2011, autoridades brasileiras investigaram e multaram a empresa por manter trabalhadores em condições análogas às de escravos em oficinas de costura que produziam suas roupas também na cidade de São Paulo.

Outros problemas recorrentes relativos a direitos trabalhistas são a discriminação de gênero e assédio sexual no local de trabalho e também a discriminação racial. Esta forma de discriminação ainda persiste no Brasil, apesar de avanços significativos em termos de legislação específica e programas governamentais de promoção da igualdade racial. [Jovens negros e pobres impedidos de entrarem em shopping centers](#) são um exemplo da discriminação racial envolvendo empresas privadas. Em julho de 2012, a empresa **Santa Rita Indústria de Auto Peças** teve que [pagar indenização a trabalhador negro por ter sofrido humilhações e discriminação de caráter racial no ambiente de trabalho](#). A Organização dos Estados Americanos tem dado atenção especial à necessidade de proteção de afrodescendentes.

Contaminação ambiental com impactos na saúde e na comunidade: Se por um lado se celebra a grande safra de soja, alavancada pelo crescimento do agronegócio no Brasil, de outro se percebe o impacto negativo deste setor e outros como a mineração e siderurgia sobre a saúde da população. Casos envolvendo [contaminação de alimentos por agrotóxicos](#) relatam o mal que causam à saúde de trabalhadores, consumidores e inclusive ao [leite materno](#). Outro caso é o da poluição e danos ambientais que afetam a saúde das populações que vivem no Corredor de Carajás, por onde passa a Ferrovia Carajás, cuja concessão é da empresa **Vale** (mais informações [aqui](#)). Outro caso importante são as acusações sofridas pela **Petrobras** de [crimes socioambientais](#) que, dentre outros impactos, estaria dificultando a pesca de comunidades tradicionais de pescadores da Baía de Guanabara em razão da construção do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (Comperj).

Acesso à água: É um problema que tem afetado muitos povos indígenas e também populações ribeirinhas. A construção de hidroelétricas, por exemplo, tem colocado em risco o acesso à água para povos que vivem próximos dos rios que serão represados, como se pode ver nas acusações já mencionadas anteriormente de impactos causados pela construção de [Belo Monte](#). Também as ações de garimpeiros e mineradoras, como têm ocorrido em várias partes da Amazônia, tem poluído rios. Há alegações de que a [reserva dos Yanonami, por exemplo, tem sofrido com a ocupação ilegal de garimpeiros que estariam poluindo o rio Uraricoera](#), dificultando, portanto, o acesso à água.

Tecnologia da informação: A tecnologia é uma importante ferramenta para a garantia e avanço dos direitos humanos. Seu alcance e influência em todas as partes do mundo significa uma oportunidade de melhoria na qualidade de vida das pessoas. Os Estados tem uma responsabilidade direta com relação às políticas públicas ligadas à tecnologia, bem como sobre a atuação das empresas desse setor. Em Maio, o Brasil promulgou a Lei do Marco Civil da Internet e estabeleceu um importante precedente nessa área. A Lei inclui

o direito à privacidade, à liberdade de expressão online e à neutralidade na internet: passando a ser um exemplo a ser seguido por outros países. Além disso, em Abril passado, o Brasil sediou um importante evento sobre o futuro da governança da internet ("[NetMundial](#)") e questões relevantes de direitos humanos foram levantadas.

Há quatro pontos de suma importância com relação ao tema da tecnologia da informação, que precisam ser atentados pelos/as candidatos/as: 1) Combate à censura: O Estado brasileiro é responsável por impedir que empresas brasileiras comercializem seus serviços em qualquer país no qual a utilização da tecnologia seja para fins de censurar seus cidadãos e cidadãs; 2) Limitação da vigilância e da repressão: Muitos defensores de direitos humanos se apoiam na tecnologia da comunicação. A segurança dessas pessoas precisa ser garantida; 3) Proteção da privacidade: Conforme mencionado, o Brasil possui a recém promulgada Lei do Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014) e os/as candidatos/as devem garantir os mecanismos adequados para o seu cumprimento; 4) Ampliação do acesso: É em si mesmo uma contribuição aos direitos humanos, pois garante importantes meios para a liberdade de expressão e para o acesso à informação, além de auxiliar grupos marginalizados a se inserirem socialmente, alimentar o desenvolvimento e o combate à corrupção. É também uma ferramenta essencial para o trabalho de organizações de direitos humanos. O/A candidato/a pode aumentar parcerias entre o Estado brasileiro e empresas de tecnologia com a finalidade de ampliar esse acesso.

3. Marco internacional sobre empresas e direitos humanos

Ainda pouco conhecido no Brasil, os [Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU](#) foram adotados por consenso pelo Conselho dos Direitos Humanos da ONU em 2011. Foram estabelecidos com o objetivo de oferecer, pela 1ª vez, parâmetros globais para se prevenir e tratar de impactos negativos de direitos humanos relacionados com atividades empresariais. Os princípios são o produto de 6 anos de trabalho e pesquisa conduzidos pelo ex-Relator Especial da ONU para Empresas e Direitos Humanos, o professor John Ruggie. Também em 2011 foi criado o Grupo de Trabalho sobre empresas e direitos humanos da ONU (GT). Seu mandato inclui o desenvolvimento da implementação dos Princípios Orientadores. Desde 2012, o grupo organiza em Genebra o Fórum Anual sobre Direitos Humanos e Empresas, para discutir com diversos atores, incluindo governos, como avançar a proteção e o respeito aos direitos humanos quando se trata de abusos perpetrados por empresas. No [fórum de 2013](#), o Brasil foi tema importante em várias sessões.

Além disso, em 2013, organizações da sociedade civil [Conectas Direitos Humanos](#) (Brasil), [Dejusticia](#) (Colômbia) e [Justiça Global](#) (Brasil) criaram o [Observatório do Grupo de Trabalho da ONU](#) para acompanhar o trabalho do grupo. O Observatório tem como objetivo oferecer análises críticas sobre relatórios e sobre o próprio mandato do GT. Além disso, participa de espaços de diálogo disponíveis e tem oferecido materiais também em português para a reflexão sobre o tema de abusos de direitos humanos por empresas e atuação da ONU neste campo.

O GT faz recomendações específicas para os Estados de como implementarem tais princípios e monitorarem e fiscalizarem da melhor forma possível a atuação das empresas. É preciso ainda lembrar que o Estado Brasileiro é signatário dos mais importantes tratados internacionais de proteção aos direitos humanos, sendo, portanto, sua obrigação de zelar pelas relações de terceiros que impactam a fruição de tais direitos. Algumas empresas começaram a adotar os princípios, traduzindo-os para suas políticas de direitos humanos. A **Petrobrás**, por exemplo, [promoveu um seminário para mais de 500 empregados sobre temas como direitos trabalhistas, diálogo social e promoção de direitos humanos](#), tendo como convidado especial John Ruggie e também a OIT.

4. Recomendações para os/as candidatos/as à presidência do Brasil

I. Cumprir e implementar leis que contribuam para o crescimento sustentável e com respeito e promoção dos direitos humanos

- Fortalecer e fazer cumprir leis para proteger os direitos humanos, os direitos trabalhistas e o meio ambiente, inclusive de impactos gerados especialmente por empresas mineradoras, petrolíferas e de gás, e proteger também defensores de vítimas de abuso. Por exemplo: nos contratos e compras realizados com empresas, o governo deve incluir cláusulas contratuais que determinem claramente as obrigações das empresas e do Estado no respeito e proteção de direitos humanos, com especial foco em grupos vulneráveis.
- Requerer das empresas que cumpram os elevados padrões de desempenho em matéria de contratação de trabalhadores locais e terceirização.
- Elaborar, adotar e implementar plano de ação nacional para implementar os Princípios Orientadores das ONU sobre Empresas e Direitos Humanos, seguindo o exemplo de países como o Reino Unido, Países Baixos, Itália e Dinamarca, que adotaram planos. É uma grande oportunidade para o Brasil de ser o 1º país de economia emergente a adotar um Plano Nacional.

II. Comunidades afetadas, diálogos e transparência

- Assegurar que as comunidades afetadas pela exploração de petróleo e de recursos naturais recebam benefício justo de suas receitas. E no caso em que tenha ocorrido remoção, deve ser garantida compensação adequada.
- Certificar-se que os procedimentos judiciais e administrativos proveem remédios eficazes e apropriados que sejam acessíveis aos trabalhadores e às comunidades afetadas por operações envolvidas nas grandes obras e eventos.
- Acelerar os processos de demarcação de terras indígenas e quilombolas com participação dos próprios interessados, conforme a legislação brasileira e internacional adotada pelo país, especificamente implementar a consulta livre, prévia e informada de acordo com a Convenção 169 da OIT.
- Estabelecer diálogo com organizações da sociedade civil brasileira que trabalham no campo de direitos humanos e empresas.

III. Financiamento de projetos e impostos

- Financiamento público deve seguir as normas nacionais e internacionais de direitos humanos.
- Fazer cumprir efetivamente as leis fiscais, certificando-se de que acordos fiscais e de royalties com as empresas maximizem as receitas para as necessidades sociais por meio de leilões abertos e processos similares transparentes.
- O BNDES deve cumprir regras mais estritas em relação ao monitoramento social e ambiental dos projetos que financia; e deve seguir, por exemplo, os Princípios do Equador e grupo de bancos Thun Group Suíça. Deve também ser transparente quanto a seus processos de tomada de decisões e contratos.

Como bem aponta a [Conectas](#), dentro deste papel de ator global do Brasil, suas empresas expandiram seus negócios para fora do país, com forte atuação em países como Angola, Moçambique, Peru, Colômbia, Equador e Bolívia. Esta expansão, contudo, é muitas vezes acompanhada de denúncias de abusos de direitos humanos que vão desde desrespeito a direitos de povos indígenas, despejos forçados, cumplicidade com estados corruptos ou autoritários, uso excessivo da força. É preciso que o governo brasileiro esteja atento também a atuação das empresas nacionais em territórios estrangeiros.

Considerando, portanto, que nos próximos anos o Brasil continuará cumprindo um cronograma extenso de execução de grandes obras e eventos, com importantes impactos socioambientais, é imprescindível que nos programas de governo dos candidatos sejam

previstas políticas e ações específicas que tratem destes problemas tão caros ao nosso país.

Autores:

- [O Centro de Informação sobre Empresas e Direitos Humanos](#) traz informações sobre impactos de direitos humanos pelas empresas, positivos e negativos, para um público global. O site também fornece ferramentas e orientação para a implementação das responsabilidades em direitos humanos das empresas, incluindo um portal sobre os [Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos](#). Nossa Rede Consultiva Internacional é presidida por Mary Robinson, ex-Alta Comissária da ONU para os Direitos Humanos e ex-Presidente da Irlanda. Mais informações estão disponíveis [aqui](#). O Centro de Informação foi recentemente escolhido para o [prêmio Dodd in International Justice and Human Rights 2013](#).
- A [Repórter Brasil](#) foi fundada em 2001 por jornalistas, cientistas sociais e educadores com o objetivo de fomentar a reflexão e ação sobre a violação aos direitos fundamentais dos povos e trabalhadores no Brasil. Devido ao seu trabalho, tornou-se uma das mais importantes fontes de informação sobre trabalho escravo no país. Suas reportagens, investigações jornalísticas, pesquisas e metodologias educacionais têm sido usadas por lideranças do poder público, do setor empresarial e da sociedade civil como instrumentos para avançar no tema dos direitos humanos.